


PARECER TÉCNICO DE ADMISSIBILIDADE DO OBJETO

| | | |
|--|--|---|
| Processo Nº: 00008705.2017 | Parecer Nº: 0002/2018/SEMAS | Data: 09/05/2018 |
| Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | | |
| Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Técnico Responsável: Valdinéia Vaz Pedroni da Silva | | |
| PARECER TÉCNICO (Art. 35 – Lei Federal 13.019/2014 – Decreto Municipal 1611/2017) | | |
| <p>I. Do Mérito da Proposta: Trata-se de projeto singular, exclusivo e de iniciativa da organização da Sociedade Civil a ser formalizado mediante instrumento de Fomento.</p> <p>II. Da identidade e da reciprocidade: configura-se objeto de interesse social em razão de suas características e finalidade, que visa oferecer às pessoas com limitações físicas ou intelectuais acolhimento e desenvolvimento de habilidades básicas e específicas para a inclusão social, mediante a aplicação de atividades que engloba regras de convívio social, autonomia individual e familiar. Essas atividades geram a promoção da dignidade humana e o bem estar social, conseqüentemente suplanta a intervenção direta do Estado no custeio dessas necessidades básicas e constitucionais.</p> <p>III. Da viabilidade de sua execução: Os materiais de consumo e os serviços técnicos elencados no Plano de Trabalho são necessários para a aplicação das atividades voltadas para o atendimento socioassistencial especializado às Pessoas com Deficiência Intelectual ou múltipla. E são executáveis mediante parceria com o setor publico. A Entidade possui infraestrutura para sua execução.</p> <p>IV. Da descrição e dos meios para fiscalização: A fiscalização será in loco pelo Gestor da parceria e também mediante apresentação de relatório descritivo elaborado pelo dirigente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal/ES - APAE</p> <p>V. Indicação do Gestor: Designada como Gestor a servidora Marciana Gerlin Vaneli, Portaria nº 195/2018.</p> <p>VI. Comissão de Monitoramento: Foram designados os servidores Silvéria Conceição da Silva Alves (Presidente); Lilian Karla Pereira Faé (fiscal); Fernanda Raota Endringer Tavares; Rander Benedito Prates, portaria nº 194/2018, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dessa parceria.</p> | | |
| VII. Do de Plano de Trabalho: Art. 22 da Lei 13.019/2014 e | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> (x) Aprovado/ em conformidade | | <input type="checkbox"/> () Não aprovado/ inconformidade/inconsistência |
| Justificativa: Plano de Trabalho aprovado por atender aos requisitos básicos estabelecidos na Legislação. | | |
| Data: 09/05/2018 | Técnico: Valdinéia Vaz Pedroni da Silva | Assinatura do Técnico:  |